

Resolução Nº 027 da CIR Oeste Mato-grossense de 28 de setembro de 2016.

Resolve aprovar o Credenciamento/Habilitação do Laboratório São Mateus – Sarah Argenti Alvarenga - EPP / Laboratório de Análises Clínicas na cidade de São José dos Quatro Marcos pertencente a Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - A Lei 8080 de 19 de setembro 1990 que “Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;
- II - O Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011 que “Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências”;
- III - A necessidade de organizar a rede de serviços de referência na microrregião, visando manter o acesso aos serviços em Unidade de Assistência à Saúde de Média Complexidade Hospitalar e Ambulatorial para os usuários do SUS;
- IV - O Ofício nº 310/2016/GSMS de 08 de agosto de 2016 onde a Secretaria Municipal de Saúde encaminha documentos para o Conselho Municipal de Saúde para deliberação quanto ao credenciamento da referida unidade;
- V - A ATA do CMS Nº 080/2016 de 11 de agosto de 2016 que “Dispõe sobre Aprovação da Proposta de Credenciamento/Habilitação do Laboratório São Mateus”;
- VI - Análise documental constante no processo encontra-se em conformidade com o Manual de Credenciamento e Habilitação dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares no Estado de Mato Grosso aprovado pela Resolução CIB Nº. 076 de 23/07/2009;
- VII – Parecer Técnico nº 001/2016 de 09/09/2016 da área técnica da Atenção à Saúde/ERS/Cáceres, favorável com ressalvas.

mtespindolo

df

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Credenciamento/Habilitação do LABORATORIO SÃO MATEUS – SARAH ARGENTI ALVARENGA - EPP / Laboratório de Análises Clínicas, pertencente a Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 18.213.735/0002-40, CNES nº 9029516, sito à Av. Sergipe, nº 1.222, centro em São José dos Quatro Marcos - MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cáceres, 21 de setembro de 2016.


Francisco Márcio Ramos Vigo
Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense


Mauro Teixeira Espindola
Vice Regional do COSEMS/MT

